



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Adonias Sousa da Silva, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos da Portaria 006/2014, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os Processos n.º 089/2014/SEMSA; 094-A/2014/SEMDES; 099/2014/SEMEL; 103/2014/SEMCULT; 104/2014/SEMPAR; 105/2014/SEURBI; 106/2014/SEMG; 107/2014/SEMPOF; 108/2014/SEMAB; 109/2014/SEMMA E 113/2014/SEMED, referentes à licitação Modalidade **Pregão Presencial 014/2014/PMO**, tendo por objeto contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de acesso contínuo através de circuito de 16 MB e 512 KB dedicado à rede mundial de computadores (internet), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- A modalidade escolhida está fundamentada no Art. 1º da Lei 10.520/02;
- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço global.
- O processo apresenta a Planilha de Quantitativos e custos informando o valor estimado para a licitação.
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000

- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- Observou-se que compareceram apenas duas empresas ao certame e que uma delas interpôs recurso contra sua inabilitação.
- Aos atos pertinentes ao recurso seguiram os trâmites tempestivamente e de acordo com a legislação.
- A pregoeira manteve seu posicionamento e o Poder Executivo ratificou.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.
- Foi celebrado contrato com a empresa vencedora.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de, julgamento, habilitação, recurso, publicidade e contratação, este controle considera-o regular.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 04 de fevereiro de 2015.

Adonias Sousa da Silva
Controle Interno

